



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 106 /2014-GAB

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

Considerando o disposto no art. 5º, III, do Decreto nº 7.905, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre o Mapeamento de Riscos de Corrupção nos processos organizacionais no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação técnica da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Colegiado Setorial de Mapeamento de Risco de Corrupção integrado pelas Procuradoras do Estado Alessandra Peres Vilela Araújo (Presidente) e Yasmini Falone Iwamoto e pelos servidores Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz, Elian da Silva Aguiar e Leandro Silva Lima.

Art. 2º. São atribuições do Colegiado Setorial:

a) Divulgar os conceitos/ações referentes ao mapeamento e preparar o ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades de mapeamento de riscos de corrupção;

b) Promover a aplicação do Mapeamento de Riscos de Corrupção.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 17 de março de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado